



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 150/2023

DATA: 04/04/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

| MATRÍCULA/SERVIDORES | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|-----------------------------------|--|
| 20371 Andreia Aparecida de Ramos | 02/04/2023 a 16/06/2023 |
| 19661 Demerson Martins dos Santos | 07/03/2023 a 24/03/2023 30/03/2023 a 05/04/2023 |
| 19341 Reges Monteiro dos Santos | 21/03/2023 a 14/04/2023 |
| 23811 Rosa Gonçalves de Andrade | 20/03/2023 a 28/04/2023 |

Art. 2º. Conceder remanejamento de função ao Servidor Público Municipal **Dirlene Ferreira Gonçalves**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, por 180 (cento e oitenta) dias, sendo **de 03 de abril de 2023 a 29 de setembro de 2023**, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração